

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) EMISSÃO DA



COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ

Companhia Aberta - Categoria "B"

CNPJ nº 04.172.213/0001-51

Rua Jorge de Figueiredo Corrêa, nº 1.632, Parte, Bairro Jardim Professora Tarcília, CEP 13.087-397, cidade de Campinas, estado de São Paulo

no valor total de

R\$ 293.000.000,00

(duzentos e noventa e três milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRCPFPDBS0J7

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRCPFPDBS0K5

Classificação de risco da Emissão (*rating*) em escala nacional realizada pela Moody's Local BR Agência de Classificação de Risco Ltda.: "AAABr". *

*Esta classificação de risco foi realizada em 12 de abril de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

**O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO EM 07 DE MAIO DE 2024, SOB OS N^{OS}:
REGISTRO DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/237
REGISTRO DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/238**

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários, na categoria "B", na Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), em fase operacional, com sede na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Rua Jorge de Figueiredo Corrêa, nº 1.632, Parte, Bairro Jardim Professora Tarcília, CEP 13.087-397, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("**CNPJ**") sob o nº 04.172.213/0001-51, com seus atos constitutivos

arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.182.383, na qualidade de emissora das Debêntures (conforme definido abaixo) ("**Emissora**"), em conjunto com o **Banco Itaú BBA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30 ("**Coordenador Líder**"), o **Banco Safra S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, CEP 01310-930, inscrita no CNPJ sob nº 58.160.789/0001-28 ("**Safra**"), o **UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A. e integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade da São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 ("**UBS BB**") e a **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04543-010, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("**XP**" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Safra e o UBS BB, os "**Coordenadores**"), vem a público, nos termos deste anúncio de início ("**Anúncio de Início**"), em observância ao artigo 59, inciso II e do parágrafo 3º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), comunicar o início do período de distribuição da oferta pública de distribuição de 293.000 (duzentas e noventa e três mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 (duas) séries, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, da 17ª (décima sétima) emissão da Emissora ("**Debêntures**"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de abril de 2024, o montante total de R\$ 293.000.000,00 (duzentos e noventa e três milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("**Investidores Profissionais**"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Oferta**"), de acordo com o previsto no *"Instrumento Particular de Escritura da 17ª (Décima Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (Duas) Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da Companhia Piratininga de Força e Luz"*, celebrado em 10 de abril de 2024, conforme aditado em 06 de maio de 2024, entre a Emissora, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala b, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures, e a **CPFL ENERGIA S.A.**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários, na categoria "A", perante a CVM, com sede na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Rua Jorge de Figueiredo Correa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, inscrita no CNPJ sob o nº 02.429.144/0001-93, na qualidade de fiadora ("**Garantidora**" e "**Escritura de Emissão**", respectivamente).

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta é realizada sob o rito de registro automático, portanto, não foi e não será submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais

("ANBIMA") ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (a), e do artigo 27, inciso I, ambos da Resolução CVM 160, tendo em vista tratar-se de uma distribuição pública (i) de emissão de Emissora em fase operacional com registro de emissor de valores mobiliários na categoria "B" na CVM; (ii) de Debêntures não-conversíveis e não-permutáveis em ações de emissão da Emissora; e (iii) de Oferta destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

Nos termos do artigo 15 das "Regras e Procedimentos de Oferta Públicas", em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2024, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA em até 7 (sete) dias a contar da data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta.

3. DISPENSA DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA

As Debêntures são ofertadas exclusivamente para Investidores Profissionais, sendo, portanto, dispensada a divulgação de prospecto e lâmina e a utilização de documento de aceitação da oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I e §3º, e do artigo 23, §1º, ambos da Resolução CVM 160.

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	Evento ⁽²⁾	Data prevista ⁽¹⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento do registro da oferta à CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	12/04/2024
2	Divulgação do Comunicado ao Mercado referente à atualização do cronograma	01/05/2024
3	Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Divulgação do comunicado do resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	06/05/2024
4	Registro automático da Oferta na CVM Divulgação deste Anúncio de Início	07/05/2024
5	Liquidação financeira das Debêntures	09/05/2024
6	Data limite de divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, conforme artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(2) Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, bem como da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Nos termos do artigo 59, §3º, inciso V, da Resolução CVM 160, esclarece-se que maiores informações sobre a Oferta podem ser obtidas com a Emissora, os Coordenadores, a B3 e/ou a CVM.

Este Anúncio de Início, o anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13, da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA, BEM COMO OS FORMULÁRIOS DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA GARANTIDORA, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, A CVM NÃO REALIZOU A ANÁLISE PRÉVIA DOS DOCUMENTOS DA OFERTA, NEM DE SEUS TERMOS E CONDIÇÕES E AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA OU DE QUALQUER ENTIDADE REGULADORA OU AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A data deste Anúncio de Início é de 07 de maio de 2024.



Coordenadores



Safra

Investment
Bank

UBS **BB**
Investment Bank